



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 074/2023,

em 21 de novembro de 2023.

Define o calendário de sessões para o término do segundo período ordinário de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da prerrogativa estabelecida no artigo 12, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda a proximidade do recesso legislativo e a necessidade de cumprir prazos para fechamento da pauta de deliberações e organização da solenidade para outorga das honrarias concedidas pela Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que a 14ª (décima quarta) sessão ordinária apazada para o dia 30.11.2023, será realizada antecipadamente para o dia 23/11/2023, para ter início logo após o término da 13ª sessão, onde constará da pauta específica para deliberação das seguintes matérias:

I - Projetos de Decretos Legislativos de autoria dos Vereadores que são concessivos de títulos de cidadania e outras honrarias.

II – Recursos apresentados pelo Vereador João Batista da Silva, sobre o arquivamento dos projetos de Lei nºs 052/2023 e 053/2023.

**Art. 2º** - Que a 15ª (décima quinta) sessão ordinária apazada para o dia 07.12.2023, será realizada antecipadamente para o dia 30.11.2023, constando da pauta específica para deliberação do Projeto de Lei nº 040/2023 do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício 2024, além das emendas apresentadas pelos Vereadores ao referido projeto.

**Art. 3º** - Que a 16ª (décima sexta) sessão e última do 2º período ordinário de 2023, será convertida para sessão solene destinada a entrega de títulos de cidadania e outras honrarias aos agraciados, a ser realizada no dia 08.12.2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**Ver. José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

---

**PORTARIA Nº 075/2023,**

**em 23 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer, cumulativamente, a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Vicente.


O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto nos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 181/2023 que regulamentou a nova lei de licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor, MANOEL LOPES DE MEDEIROS, Assessor Legislativo, para exercer a função de Agente de contratação na Câmara Municipal de São Vicente, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo comissionado que exerce, as atribuições estabelecidas no Art. 6º, da Resolução nº 181/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
**Ver. José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

---

**PORTARIA Nº 076/2023,**

**em 23 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, cumulativamente, a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de São Vicente.


O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto nos Artigos 9º e 10 da Resolução nº 181/2023 que regulamentou a nova lei de licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora Raiane Rafaela do Nascimento de Carvalho, Assessora para Assuntos Institucionais, para exercer a função de Fiscal de Contratos na Câmara Municipal de São Vicente, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo comissionado que exerce, as atribuições estabelecidas no Art. 10 da Resolução nº 181/2023, devendo ser aplicado o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 026/2017, com atualização disposta no Art. 2º, da Lei Municipal nº 705/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

  
**Ver. José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**

